CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 222/2013

INDICO, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, que apresente projeto para emendar a Lei Complementar nº 02, de 08 de dezembro de 2010, no sentido de que, a substituição feita pelo professor de apoio a um mesmo professor seja limitada a 15 dias letivos, após os quais deverá ser contratado professor da área.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2013.

ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Vereador PT

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO nº 226/2013
Livro Nº 01 fls. 8/verso
Data: 29/11/2013
Responsável

JUSTIFICATIVA

Considerando que, aulas por períodos prolongados de uma determinada disciplina, pelo bom senso e a lógica exigem a contratação de um professor da area;

Considerando que, a substituição prolongada feita por um professor que não seja da área, prejudica o professor de apoio, os alunos e a rede de ensino como um todo;

Considerando os fatos acima e as reivindicações recebidas por este Vereador, é que apresento a presente Indicação, que após lida deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.